



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.156

Data: 19 de setembro de 2025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná Edemilson de Barros”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município ao Coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, Edemilson de Barros, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A outorga do título ocorrerá em sessão solene realizada pela Câmara dos Vereadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 19 de setembro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/fhc nº 954/25

Of. Nº 87/25 CMG